

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.537/2019

DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Denomina Viveiro Municipal Eduardo Domingos Tumelero e dá outras providências.

Autores: Edinaldo Gregório Dias e Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Viveiro Municipal Eduardo Domingos Tumelero, o viveiro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ODILSON ARRUDA

Prefeito Municipal